



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 329/99, DE 25 DE MAIO DE 1999.

Denomina nome de Via Pública e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA MENEZES DE AMORIM**, a Via Pública localizada no Conjunto Habitacional Nivaldo de Farias Brito, com início na primeira casa do Conjunto, no sentido leste a Oeste e término no final da referida artéria.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o Caput deste Artigo, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que era por demais conhecida nesta Cidade, onde tinha suas raízes totalmente voltadas ao seu bem e desenvolvimento. Portanto, nada mais justo do que esta Câmara reconhecer esta homenagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 25 de Maio de 1999.


EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

[Faint, illegible text, likely a municipal ordinance or administrative document.]

[Faint signature or stamp at the bottom of the page.]